

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso Iii, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/14423/2024,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Cassio Pereira Furtado, a partir de 26/2/2024, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA GP N. 277, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GP N. 277, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/17302/2024,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Wanda Duartina Caldeira Salles, na condição de cônjuge, por morte do servidor aposentado Antônio Conrado Salles, a partir de 9/4/2024, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; os arts. 23, caput e § 4º, e 24, §§ 1ºinciso II, e 2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

DENISE ALVES HORTA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

PORTARIA GP N. 297, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GP N. 297, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/19413/2024,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Francisco Gonçalves de Souza, na condição de cônjuge, por morte da servidora aposentada Maria Salomé Lage Gonçalves, a partir de 6/5/2024, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia

DENISE ALVES HORTA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

PORTARIA DG N. 154, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA DG N. 154, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/14966/2024,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Regina Lucia de Castro Suzana, a partir de 14/11/2023, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.